



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETR
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC



EMPRESA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA - REGISTRO Nº 003
SERVIÇO: 001.1066-508 CURITIBA - UMUARAMA (SERVIÇO COMPLEMENTAR MISTO)
LEITO NA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO E CONVENCIONAL NA PARTE SUPERIOR
ITINERÁRIO: BR-277, BR-376, PR-323
PROTOCOLO: 9.396.114-5 - ALTERAÇÃO DE PONTO DE PARADA
VIGÊNCIA: 11.04.2007

IDA	
CURITIBA	21.15
PONTA GROSSA	22.40
RESTAURANTE MERLO (CHEGA)	00.10
RESTAURANTE MERLO (PARTE)	00.25
MARINGÁ (CHEGA)	03.25
MARINGÁ (PARTE)	03.40
CIANORTE	05.00
CRUZEIRO DO OESTE	05.35
UMUARAMA	06.05

VOLTA	
UMUARAMA	21.15
CRUZEIRO DO OESTE	21.45
CIANORTE	22.30
MARINGÁ (CHEGA)	23.40
MARINGÁ (PARTE)	23.55
RESTAURANTE MERLO (CHEGA)	02.55
RESTAURANTE MERLO (PARTE)	03.10
PONTA GROSSA	04.40
CURITIBA	06.05

RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagens de e entre Curitiba - Maringá, vice versa."

Curitiba, 09 de abril de 2007.


Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR - CTCR

Cópia Arquivo
DOP / CCP